

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
COTAÇÃO PRÉVIA- POR REGISTRO DE PREÇO- Nº 05/2025
CONVÊNIO Nº 979589/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, reuniram-se os integrantes da Comissão de Compras, sob a presidência do senhor Laudemi Moreira Nogueira, com a finalidade de analisar os orçamentos apresentados para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes constantes no Edital nº 05/2025. Considerando o disposto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e suas alterações, e tendo em vista tratar-se de entidade filantrópica dispensada de licitação em qualquer de suas modalidades, a aquisição ocorrerá mediante Cotação Prévia de Preços no formato de Registro de Preços.

A Comissão avaliou a conformidade técnica, a qualidade e a adequação dos equipamentos apresentados, concluindo que os itens analisados atendem às exigências previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde, nos termos do Convênio nº 979589/2025. Diante disso, o Presidente declarou habilitadas as empresas que atenderam às especificações do edital. Elaborou-se o mapa comparativo de preços e, após análise, foram identificadas as empresas vencedoras (destacadas em verde), cada qual acompanhada de sua respectiva justificativa técnica e econômica.

JUSTIFICATIVA- ITEM 01 – POLTRONA HOSPITALAR - EMPRESA VENCEDORA: RAMOS DE VASCONCELOS

| ITEM | 1 | EMPRESA 1 | EMPRESA 2 | EMPRESA 3 | EMPRESA 4 |
|---------------------------|---------------------|--|-----------------------------|---|-----------------------|
| DESCRIÇÃO | Poltrona Hospitalar | MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS | RAMOS DE VASCONCELOS | VITAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | MEA MODUL LTDA – LTDA |
| UNIDADE DE MEDIDA | Unidade | | | | |
| QUANTIDADE | 20 | R\$ 34.400,00 | R\$ 37.600,00 | R\$ 39.782,60 | R\$ 59.800,00 |
| VALOR MINISTÉRIO DA SAÚDE | R\$ 39.860,00 | | | | |

Em cumprimento aos princípios constitucionais, bem como às diretrizes do Edital de Cotação Prévia nº 05/2025 vinculado ao Convênio nº 979589/2025, a Comissão de Compras realizou a análise das propostas para a aquisição de 20 unidades do Item 1 - Poltrona Hospitalar. O certame registrou a participação das empresas MGA Comercio de Aparelhos e Equipamentos (R\$ 34.400,00), Ramos de Vasconcelos (R\$ 37.600,00), Vitamed Comercio e Representação (R\$ 39.782,60) e MEA Modul Ltda (R\$ 59.800,00).

A avaliação das ofertas pautou-se rigorosamente nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, que determinam o julgamento por padronização, técnica e menor preço por item. Após deliberação colegiada, a empresa Ramos de Vasconcelos foi adjudicada como vencedora. Embora a proposta da empresa MGA Comercio apresentasse o menor valor nominal, a escolha técnica recaiu sobre a segunda colocada em virtude do enquadramento superior nos quesitos de qualidade e padronização institucional. Essa decisão encontra amparo legal nos itens 8.2 e 8.3 do edital, que exigem a conjugação da avaliação econômica com a análise técnica para assegurar a compatibilidade dos equipamentos, a eficiência operacional e a segurança assistencial no ambiente hospitalar. Ademais, a proposta vencedora (R\$ 37.600,00) demonstra manifesta economicidade, pois se encontra abaixo do teto de referência estipulado pelo Ministério da Saúde (R\$ 39.860,00), atestando a vantajosidade da contratação para a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer.

JUSTIFICATIVA- ITEM 02- VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - EMPRESA VENCEDORA: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A

| ITEM | 2 | EMPRESA 1 | EMPRESA 2 | EMPRESA 3 | EMPRESA 4 | EMPRESA 5 |
|---------------------------|---|---|------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|---|
| DESCRIÇÃO | Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico | TECME DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. | HOSPCOM | MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A | OLIMPO COMERCIO E SERVICO LTDA – ME | MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S/A |
| UNIDADE DE MEDIDA | Unidade | | | | | |
| QUANTIDADE | 12 | R\$ 1.081.872,00 | R\$ 1.085.004,00 | R\$ 1.085.004,00 | R\$ 948.000,00 | R\$ 1.440.000,00 |
| VALOR MINISTÉRIO DA SAÚDE | R\$ 1.085.004,00 | | | | | |

Em continuidade à análise das propostas do Edital de Cotação Prévia nº 05/2025, referente ao Convênio Federal nº 979589/2025, a Comissão de Compras procedeu ao julgamento do Item 02 – Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico (12 unidades). O certame contou com a participação das empresas Tecme do Brasil (R\$ 1.081.872,00), Hospcom (R\$ 1.085.004,00), Magnamed Tecnologia Médica S/A (R\$ 1.085.004,00), Olimpo Comercio e Serviço (R\$ 948.000,00) e Monteiro Antunes Insumos Hospitalares (R\$ 1.440.000,00). A análise pautou-se rigorosamente nos princípios constitucionais aplicáveis e nos critérios de padronização, técnica e menor preço por item fixados no instrumento convocatório.

Após criteriosa deliberação, a empresa Magnamed Tecnologia Médica S/A foi adjudicada como vencedora. A escolha fundamenta-se no fato de o equipamento ofertado (Fleximag Max 300) atender integralmente ao descritivo do Termo de Referência, contemplando com excelência todos os perfis de faixa etária exigidos — adulto, pediátrico e neonatal — e dispondo da funcionalidade de terapia de alto fluxo. Embora o certame tenha registrado propostas com valores nominais inferiores, a oferta da Magnamed configurou o melhor custo-benefício para a instituição, aliando a adequação técnica, a padronização e o diferencial logístico estratégico de contar com suporte e manutenção local por meio de representação no estado. Tal decisão resguarda a segurança assistencial e a eficiência na prestação do serviço, com a proposta (R\$ 1.085.004,00) equalizando exatamente o limite de referência financeiro estabelecido pelo Ministério da Saúde

JUSTIFICATIVA-ITEM 03- CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) - EMPRESA VENCEDORA: BESSA FABRICA DE MOVEIS LTDA

| ITEM | 3 | EMPRESA 1 | EMPRESA 2 | EMPRESA 3 |
|---------------------------|-----------------------------|----------------|--|---------------------------------|
| DESCRIÇÃO | Cama Comum (não hospitalar) | G M G DA SILVA | CASTRO COMERCIO DE MOVEIS EIRELE – ME | BESSA FABRICA DE MOVEIS LTDA |
| UNIDADE DE MEDIDA | Unidade | | | |
| QUANTIDADE | 8 | R\$ 21.200,00 | R\$ 20.136,00 | R\$ 6.520,00 |
| VALOR MINISTÉRIO DA SAÚDE | R\$ 6.520,00 | | | |

Na sequência da sessão de julgamento das propostas referentes ao Edital de Cotação Prévia nº 05/2025, vinculado ao Convênio Federal nº 979589/2025, a Comissão de Compras avaliou as ofertas para o Item 03 – Cama Comum (não hospitalar), na quantidade de 08 unidades. O processo contou com propostas das empresas G M G da Silva (R\$ 21.200,00), Castro Comercio de Moveis Eireli - ME (R\$ 20.136,00) e Bessa Fabrica de Moveis Ltda (R\$ 6.520,00). A apreciação das propostas foi conduzida com estrita observância aos princípios da legalidade e economicidade, bem como aos critérios de julgamento estipulados no edital, que preveem a padronização, a técnica e o menor preço por item.

Ao cabo das análises, a Comissão adjudicou a empresa Bessa Fabrica de Moveis Ltda como vencedora para o fornecimento deste lote. A motivação técnica e objetiva para tal decisão reside no atendimento integral das especificações descritas no instrumento convocatório aliada à apresentação do menor preço (R\$ 6.520,00), o qual coincide exatamente com o valor de referência estipulado pelo Ministério da Saúde. Essa convergência de fatores garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, assegurando a lisura do processo e a otimização dos recursos públicos repassados via convênio federal, em total conformidade com as diretrizes do edital e as normas vigentes.

JUSTIFICATIVA- ITEM 04- MESA PARA REFEIÇÃO - EMPRESA VENCEDORA: MEA MODUL LTDA – LTDA

| ITEM | 4 | EMPRESA 1 | EMPRESA 2 | EMPRESA 3 |
|----------------------------------|--------------------|--|---|------------------------------|
| DESCRIÇÃO | Mesa para Refeição | MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS | VITAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME | MEA MODUL LTDA – LTDA |
| UNIDADE DE MEDIDA | Unidade | | | |
| QUANTIDADE | 18 | R\$ 12.600,00 | R\$ 15.592,50 | R\$ 14.940,00 |
| VALOR MINISTÉRIO DA SAÚDE | R\$ 14.940,00 | | | |

Em observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública e em estrita conformidade com as diretrizes do Edital de Cotação Prévia nº 05/2025, vinculado

ao Convênio Federal nº 979589/2025, a Comissão de Compras procedeu à análise das propostas referentes ao Item 04 – Mesa para Refeição, para a aquisição de 18 unidades. Participaram desta etapa do certame as empresas MGA Comercio de Aparelhos e Equipamentos (R\$ 12.600,00), Vitamed Comercio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda-ME (R\$ 15.592,50) e Mea Modul Ltda - Ltda (R\$ 14.940,00). O julgamento seguiu os critérios objetivos previstos no instrumento convocatório: padronização, técnica e menor preço por item.

Após deliberação, a empresa Mea Modul Ltda - Ltda foi adjudicada como vencedora para o fornecimento deste lote. A despeito da apresentação de uma oferta com valor nominal inferior pela primeira colocada em preço, a escolha da Mea Modul fundamenta-se no rigoroso enquadramento ao critério de padronização institucional exigido pela Associação Matogrossense de Combate ao Câncer. A padronização do mobiliário clínico é fator determinante para a harmonia do ambiente hospitalar e eficiência na higienização e manutenção. Conjugado a este fator técnico, o valor ofertado pela empresa vencedora (R\$ 14.940,00) demonstra adequação e economicidade, uma vez que se alinha com exatidão ao teto de referência orçamentária estabelecido pelo Ministério da Saúde, consolidando a vantajosidade da contratação

JUSTIFICATIVA- ITEM 05 VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO (TRANSPORTE)- EMPRESA VENCEDORA: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A

| ITEM | 5 | EMPRESA 1 | EMPRESA 2 | EMPRESA 3 | EMPRESA 4 | EMPRESA 5 |
|---------------------------|--|-------------------------------------|--|---------------------------------------|-------------------------------------|---|
| DESCRIÇÃO | Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico (TRANSPORTE) | DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A | OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME | MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S A |
| UNIDADE DE MEDIDA | UNIDADE | | | | | |
| QUANTIDADE | 1 | | | | | |
| VALOR MINISTÉRIO DA SAÚDE | R\$ 90.417,00 | R\$ 58.922,00 | R\$ 90.417,00 | R\$ 90.417,00 | R\$ 33.000,00 | R\$ 90.417,00 |

Em consonância com os preceitos constitucionais, bem como em atendimento às exigências do Edital de Cotação Prévia nº 05/2025, atrelado ao Convênio Federal nº 979589/2025, a Comissão de Compras realizou a avaliação das propostas para o Item 05

- Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico de Transporte, referente à aquisição de 01 unidade. A fase de cotação registrou o recebimento de propostas das empresas Monteiro Antunes Insumos Hospitalares S/A, Olimpo Comércio e Serviço Ltda - ME, Dixmedical Produtos para Saúde Ltda, Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda e Magnamed Tecnologia Médica S/A. A análise das ofertas pautou-se rigorosamente nos critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório: padronização, técnica e menor preço por item.

Após deliberação técnica e comercial, a empresa Magnamed Tecnologia Médica S/A foi adjudicada como vencedora para o fornecimento deste equipamento. A deliberação foi fundamentada na apresentação da proposta mais vantajosa para a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, aliando o menor preço à alta qualidade técnica do produto ofertado, respeitando o limite financeiro de referência estipulado pelo Ministério da Saúde (R\$ 90.417,00). Além da viabilidade econômica, a escolha foi amparada pelo diferencial estratégico e logístico da disponibilidade de manutenção local, garantindo pronta assistência técnica no estado de Mato Grosso. Essa condição é fundamental para assegurar a disponibilidade contínua e a segurança operacional de um equipamento crítico de suporte à vida utilizado em transportes de pacientes, cumprindo com excelência as diretrizes de eficiência e padronização do edital.

JUSTIFICATIVA- ITEM 06- CONJUNTO DE CONTROLE DE QUALIDADE E DOSIMETRIA PARA RADIOTERAPIA – EMPRESA VENCEDORA: INVITA DEVICES

| ITEM | 6 | EMPRESA 1 | EMPRESA 2 | EMPRESA 3 |
|---------------------------|--|---|-----------------------|-----------------------------|
| DESCRIÇÃO | Conjunto de Controle de Qualidade e Dosimetria para Radioterapia | OXIGEM COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | INVITA DEVICES | MEDINTEC LATIN AMERICA LTDA |
| UNIDADE DE MEDIDA | Unidade | | | |
| QUANTIDADE | 1 | | | |
| VALOR MINISTÉRIO DA SAÚDE | R\$ 590.938,00 | R\$ 545.356,11 | R\$ 555.156,00 | R\$ 508.173,64 |

De acordo com os princípios constitucionais, bem como aos critérios estabelecidos no Edital de Cotação Prévia nº 05/2025 vinculado ao Convênio Federal nº 979589/2025, a Comissão de Compras procedeu ao julgamento das propostas para o Item 06 – Conjunto de Controle de Qualidade e Dosimetria para Radioterapia. Para resguardar a isonomia e garantir uma

análise comparativa justa e objetiva entre as ofertas apresentadas em moeda nacional e estrangeira (dólar), a comissão adotou a conversão cambial com base na taxa oficial do Banco Central do Brasil vigente na data de 06/03/2026 (1 USD = R\$ 5,2872). A partir dessa equalização financeira estritamente técnica, foram avaliadas as propostas das empresas Invita Devices, Oxigem Comércio Indústria e Representações de Equipamentos Médicos Ltda e Medintec Latin America Ltda.

Concluída a análise documental e técnica, a empresa Invita Devices foi adjudicada como vencedora para o fornecimento do referido equipamento. A deliberação colegiada fundamenta-se nos critérios de técnica e padronização preconizados nos itens 8.2 e 8.3 do instrumento convocatório, uma vez que a solução ofertada pela Invita Devices demonstrou compatibilidade superior e melhor adequação técnica à infraestrutura de aceleradores lineares já instalada na instituição. Em se tratando de dosimetria e controle de qualidade em radioterapia, a absoluta interoperabilidade e a padronização são requisitos críticos para mitigar riscos, assegurar a precisão milimétrica dos tratamentos e resguardar a segurança assistencial. Assim, na ponderação técnica e econômica equalizada, a proposta eleita consagra a contratação mais eficiente, segura e vantajosa para a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer.

JUSTIFICATIVA- ITEM 07- CONJUNTO DE FIXAÇÃO DE PACIENTES EM RADIOTERAPIA - EMPRESA VENCEDORA: OXIGEM COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

| ITEM | 7 | EMPRESA 1 | EMPRESA 2 |
|---------------------------|--|---|-----------------------------|
| DESCRIÇÃO | Conjunto de Fixação de Pacientes em Radioterapia | OXIGEM COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- NACIONAL | MEDINTEC LATIN AMERICA LTDA |
| UNIDADE DE MEDIDA | Unidade | | |
| QUANTIDADE | 1 | R\$ 170.327,00 | R\$ 169.500,00 |
| VALOR MINISTÉRIO DA SAÚDE | R\$ 170.328,00 | | |

No que tange ao Item 07 – Conjunto de Fixação de Pacientes em Radioterapia, a Comissão de Compras avaliou as propostas submetidas pelas empresas concorrentes, incluindo a Oxigem Comércio Indústria e Representações de Equipamentos Médicos Ltda e a Medintec Latin America Ltda. A apreciação seguiu o rigor dos critérios de técnica, padronização e

menor preço definidos no edital, com foco direto na necessidade de assegurar a máxima precisão nos tratamentos oncológicos conduzidos pela instituição.

A adjudicação foi direcionada à proposta nacional da empresa Oxigem Comércio Indústria e Representações de Equipamentos Médicos Ltda. A decisão foi tecnicamente motivada pela comprovada compatibilidade, melhor adequação e estrita padronização do conjunto de fixação ofertado em relação ao parque tecnológico já em operação na unidade, especificamente o Acelerador Linear SYNERGY ELEKTA. Considerando que a imobilização exata do paciente é um fator crítico e indispensável para a execução segura e eficaz de técnicas complexas de radioterapia (como 3D, IMRT e VMAT), a comissão priorizou a integridade técnica e a segurança assistencial. Essa escolha garante a interoperabilidade dos sistemas e consagra a opção mais vantajosa e adequada às necessidades clínicas do hospital

JUSTIFICATIVA- ITEM 08 POLTRONA HOSPITALAR - EMPRESA VENCEDORA: RAMOS DE VASCONCELOS

| ITEM | 8 | EMPRESA 1 | EMPRESA 2 |
|---------------------------|---------------------|--|----------------------|
| DESCRIÇÃO | Poltrona Hospitalar | MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS | RAMOS DE VASCONCELOS |
| UNIDADE DE MEDIDA | Unidade | | |
| QUANTIDADE | 1 | R\$ 1.720,00 | R\$ 1.880,00 |
| VALOR MINISTÉRIO DA SAÚDE | R\$ 1.993,00 | | |

Em estrito cumprimento aos princípios constitucionais, bem como às diretrizes do Edital de Cotação Prévia nº 05/2025 vinculado ao Convênio Federal nº 979589/2025, a Comissão de Compras procedeu à análise das propostas para a aquisição de 20 unidades do Item 01 – Poltrona Hospitalar. O certame registrou a participação de empresas do ramo, destacando-se as propostas comerciais da MGA Comércio de Aparelhos e Equipamentos e da Ramos de Vasconcelos. A avaliação pautou-se rigorosamente nos critérios conjugados e estabelecidos no instrumento convocatório: padronização, técnica e menor preço por item.

Após deliberação colegiada, a empresa Ramos de Vasconcelos foi adjudicada como vencedora para o fornecimento do lote. Embora o certame tenha registrado proposta com valor nominal inferior, a escolha técnica e fundamentada recaiu sobre a Ramos de

Vasconcelos em virtude de sua superioridade nos quesitos de qualidade estrutural do equipamento e perfeito enquadramento na padronização institucional da Associação Matogrossense de Combate ao Câncer. Essa decisão encontra sólido amparo legal nos itens 8.2 e 8.3 do edital, que impõem a conjugação da avaliação econômica com a análise técnica, visando assegurar a durabilidade dos bens, a eficiência operacional e, sobretudo, a segurança assistencial no ambiente hospitalar. Ademais, a proposta vencedora demonstra inequívoca economicidade frente aos valores de referência do Ministério da Saúde, atestando a vantajosidade e a transparência da contratação.

O resultado foi apreciado pela Comissão, que, por intermédio de seu Presidente, manifestou concordância com as recomendações apresentadas, HOMOLOGOU a decisão e autorizou a equipe de apoio a adotar todas as providências necessárias para a aquisição dos equipamentos. O processo resulta em um valor global de R\$ 1.961.844,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO MARTINS DE ALMEIDA
Coordenador de Compras

Documento assinado digitalmente



RENATA GOMES DE OLIVEIRA
Data: 18/03/2026 16:03:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA GOMES DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa
CPF: 036.559.066-50

RAQUEL SOUZA DE MAGALHÃES
Física Médica
CPF: 064.400.944-67

POLIANA DE JESUS OLIVEIRA
Gerente de Enfermagem
CPF: 041.876.451-44

RAFAEL SODRE ARAGÃO
Diretor Técnico
CPF: 036.559.066-50

CAROLINE CUNHA MORITA
Gerente de Fisioterapia
CPF: 900.874.961-00

MANOELA REGINA ALVES CORRÊA
Diretora Clínica
CPF: 013.654.921-76

LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA
Diretor Presidente
CPF: 318.174.321-68